

14/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.
1 ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos da
Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas.
2 FALTAS: Não se registaram faltas
06-2021 E 21-06-2021:
Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias, e da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias dois, dezasseis e vinte e um de junho de dois mil e vinte um, respetivamente
4 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia
4.1 SEDE DO PARTIDO SOCIALISTA:
Relativamente à sede do Partido Socialista, o Vereador Orlando Pereira solicitou esclarecimentos sobre a situação relativa ao seu arrendamento, ao que o Sr. Presidente respondeu que da parte da Câmara Municipal, a situação está perfeitamente regularizada. Informou ainda que a Câmara foi questionada pelo Ministério Público, tendo sido esclarecido que a situação protocolada com O Clube de Futebol Guadiana, é idêntica à protocolada com outras entidades, ou seja, está tudo formalizado de forma lega. Quando à relação do Clube com os arrendatários terá de ser esclarecida com os mesmos, sendo que o Clube apenas solicitou à Câmara a alteração do protocolo, nomeadamente para o usufruto ser igualmente para serviços e não só para comércio, podendo o arrendamento ser feito a qualquer tipo de serviços. Se pretenderem um pedido de esclarecimentos mais detalhado, terá de ser solicitado ao Clube de Futebol Guadiana ou ao Partido Socialista
O Vereador Orlando questionou o Sr. Presidente sobre o processo de
abastecimento de água às localidades que evidenciam problemas
No que concerne às estradas regionais, municipais e caminhos, que têm sido
faladas nas reuniões de Câmara, o Vereador Orlando Pereira questiona que evolução se verificou desde a última reunião.

O Sr. Presidente respondeu que as estradas nacionais e regionais estão na situação que já referiu anteriormente em outras reuniões de Câmara, em que a EN
265 e a EN 267, estão com os projetos terminados pela Infraestruturas de Portugal,
havendo uma clara intenção por parte do Governo de iniciar a obra da EN 267, com o orçamento do próximo ano. Em relação às estradas municipais, O Sr. Presidente
referiu que existem duas empreitadas a decorrer, sendo uma de terra batida e
outra de betuminoso. Por outro lado, a estrada de Penilhos continua em execução,
havendo algumas que tem estado a ser executado o serviço com as equipas
municipais
4.4. – ESTAÇÃO DE AUTOCARAVANISMO:
O Vereador Orlando Pereira questionou ainda sobre o ponto da situação da
estação de Auto caravanismo na Mina de S. Domingos
Sobre a estação de Auto caravanismo na Mina de S. Domingos, o Sr.
Presidente respondeu que o processo de concurso já ficou deserto por duas vezes,
estando a ser feita uma revisão de preços, mas neste momento é uma fase difícil
de adjudicar obras pois os preços de algumas matérias primas têm subido muito,
em alguns casos mais de 30%, mas, no entanto, irá ser aberto mais uma vez o
concurso de forma a concluir a obra.
5 SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria,
respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:
DA CÂMARA: 10.020.504,26€
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 8.574,44€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.029.078.70€
A Câmara tomou conhecimento
6 CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e
expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.
Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram
entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de
ontem
A Câmara tomou conhecimento
7 PODER LOCAL:
Foi presente a informação NEDS nº 603/2021 de 9 de julho, cujo teor se
transcreve:
"Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição
de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, arto
4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser
deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal "per capita" é
igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional
Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o
deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a
atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do
cartão social
Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o
deferimento ou não dos processos mencionados
Relatório social em anexo - Proposta de atribuição de cartão social - Comissão de
Análise."
A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar o deferimento dos processos apresentados
a =



8.1 LAR DE S. MIGUEL (2.ª FASE) - ERROS Foi presente a informação NOPE nº 549/2			
transcreve:			
"A abertura do concurso para a realização da obra: Lar de S. Miguel (2.ª fase) foi aprovado por deliberação da Câmara em reunião realizada em 19-5-2021 [anexo 1]. O anúncio de abertura do procedimento com o n.º 7440/2021 foi publicado no Diário da República n.º 108, II.ª Série, em 4-6-2021 [anexo 2]O anúncio e demais peças do procedimento foram disponibilizadas na Plataforma Eletrónica VORTAL em 4-6-2021 coincidente com a data de envio para publicitação			
em Diário da República. Os prazos do concurso s			
Data de abertura do procedimento	4-6-2021		
Data limite para solicitar Esclarecimentos (1/3)	14-6-2021 às 17:30:00		
Data para Prestação de Esclarecimentos (2/3):	24-6-2021 às 17:30:00		
Entrega das Propostas	5-7-2021 às 17:30:00		
Data de Abertura das Propostas	6-7-2021 às 10:00:00		
No prazo fixado para o efeito (em 14-6-2021 às 14:44) a firma TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. apresentou lista de erros e omissões [anexo ³]			
Face ao exposto, submete-se a decisão:			

Anexo ¹ – Abertura do procedimento
Anexo ² – Anúncio do procedimento
Anexo ³ – Comunicação de lista de erros e omissões
Anexo ⁴ – Comunicação de envio de lista de erros e omissões à equipa projetista
Anexo ⁵ – Comunicação de resposta à lista de erros e omissões pelo projetista de especialidades [Wowtek]
Anexo ⁶ - Comunicação de resposta à lista de erros e omissões pelo projetista de arquitetura [Getecno]

	o o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado n
	ínea bb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 d
	competente a Câmara Municipalompetente a Câmara Municipalompetente a Câmara Municipal Previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, d
	ibro "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo d
	o ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal,
	ode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmo
	ificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena d
anulabilidade.	
A Câma	ara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com trê
	avor e duas (2) abstenções aprovar a proposta
	ram-se o Vereador Orlando Pereira e a Vereadora Lígia Rafael
	E S. MIGUEL – 2.ª FASE - NÃO ADJUDICAÇÃO. REVOGAÇÃO DA
	E CONTRATAR:
Foi pre	sente a informação NOPE nº 602/2021 de 9 de julho, cujo teor s
	lerando que:
	ação da Câmara em reunião realizada em 19-5-2021, foi aprovada
	rocedimento: Lar de S. Miguel (2.ª fase)
•	o do procedimento com o n.º 7440/2021 para a contratação d
	obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.
	ie, em4-6-2021 e disponibilizado na plataforma eletrónica VORTALgo
III. Em 5-7-2	2021, ocorreu o término do prazo para apresentação de proposta a
),
	020 ocorreu a abertura das propostas verificando-se que:
e 2]	sentadas duas declarações de não apresentação de proposta [anexo
	ração de) proposta de preço de valor no valor de 3.946.816,75 EUR,
	o IVA à taxa legal, valor superior ao preço base do procedimento
	(28% aprox.). A declaração não é acompanhada por nenhur
-	nexo 3]
	a é excluída nos termos previstos nas alíneas a), c) e d) do número
	do Código dos Contratos Públicos
VI. Nos term	os previstos na alínea b) do número 1 do artigo 79.º do Código do
	olico, não há lugar adjudicação extinguindo-se o procedimento
_	80.º do Código dos Contratos Públicos estipula que a decisão de nã letermina a revogação da decisão de contratar.
	com fundamento na alínea b) do número 1 e número 2 do artigo 79
	do Código dos Contratos Públicos, <u>propõe-se a não adjudicação d</u>
	e revogação da decisão de contratar com notificação da decisão
	ressados.
	o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado n
alínea f) e al	ínea bb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 d
setembro, é c	competente a Câmara Municipal
	revistos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, d
	ibro "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo d
-	o ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal,
presidente po	ode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmo



sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."------

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a proposta. ------

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.

8.2. - LAR DE S. MIGUEL - 2.ª FASE - NÃO ADJUDICAÇÃO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - INTERVENÇÕES: ------

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que após terem sido gastos muitos milhares de euros em projetos técnicos, medições e orçamentos, do abandono da obra pelo empreiteiro, e mais milhares de euros gastos na revisão do projeto, muita coisa teve de correr mal neste processo que evidencia claramente a fraca capacidade do executivo em resolver o problema, principalmente problemas nas empreitadas de obras que têm decorrido, e têm-se verificado problemas em quase todas, desde incumprimento de prazos recorrente, passando os empreiteiros para o dono da obra muitas das deficiências construtivas, algumas originais de inicio pelo projeto técnico mal elaborado, e outros por má prestação dos empreiteiros, que o executivo municipal tem de assumir a sua total falta de empenho, capacidade, inoperância nos processos da empreitada nos últimos anos. Uma obra que é tida, como o Sr. Presidente diz "como a obra bandeira do mandato", mas que está muito longe de estar concluída, questionando o que irá acontecer com o financiamento aprovado, e qual a real percentagem de financiamento sobre o custo real da obra, quando já se investiu tanto dinheiro? O que vai acontecer com o financiamento aprovado e qual a real percentagem de financiamento sobre a gestão da obra? ---------- O Sr. Presidente respondeu que após ouvir a declaração do Vereador Orlando, ficou com dúvidas se é a favor ou contra a construção do Lar das 5 Frequesias, tendo em conta que referiu tudo menos esse facto. Todo o processo correu mal, começando pelo abandono da obra pelo empreiteiro, por incúria e inércia do mesmo, tendo sido tomada pela Câmara a decisão que considerou ter menor impacto no Município, no erário publico e também nos munícipes. Referiu ainda que a revisão do projeto era uma obrigação, pois, entretanto, houve vários diplomas e legislação que foram alterados recentemente e para se conseguir obter um parecer favorável de entidades teria de ser feita essa revisão, havendo também algumas questões que foram intenção da Câmara, rever no projeto, e que foram revistas para melhoria do mesmo. O Sr. Presidente continuou afirmando que os últimos dois anos foram atípicos, devido à situação do COVID, embora não seja desculpa para tudo, nesta situação foi uma realidade, não consequindo os empreiteiros mão-de-obra dando lugar a uma incapacidade enorme, não da Câmara como disse o Vereador Orlando, mas dos empreiteiros, e embora a Câmara tenho sempre contestado essa incapacidade, na verdade também têm de ser sensíveis a essa questão porque sabendo das dificuldades, seria irracional não lhes reconhecer alguma razão nessa questão. Referiu ainda que a critica que pretende fazer ao executivo, está sobretudo a fazê-la aos técnicos, e nomeadamente à Chefe NOPE, que são quem representa o dono de obra e faz o acompanhamento da obra. O Sr. Presidente disse ainda que tem opinião contrária, ou seja, a capacidade técnica do Município também deve ser reconhecida, porque quem está nessa equipa das obras por empreitada, são técnicos conhecedores da legislação e dos procedimentos, e estão a dar o seu melhor, não podendo ser culpabilizados, nem o próprio executivo. pelos problemas da empresa.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

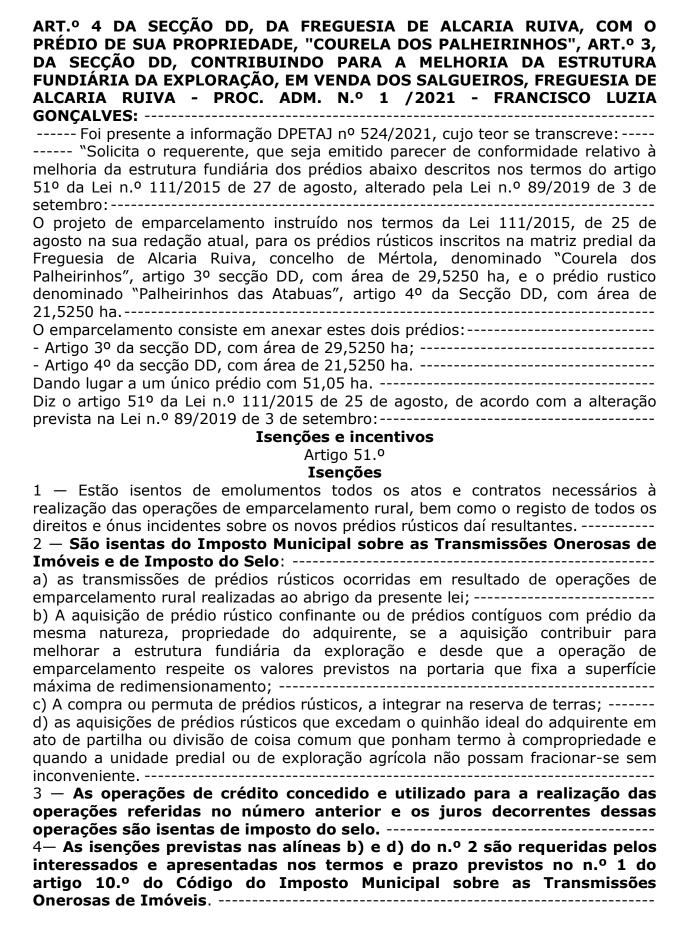
9.1 QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021 -
RATIFICAÇÃO:Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 5ª alteração ao
orçamento municipal para 2021 A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a
favor e duas (2) abstenções, ratificar a 5ª Alteração ao Orçamento Municipal para
2021
Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael 9.2 QUINTA ALTERAÇÃO ÁS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021 E
ANOS SEGUINTES - RATIFICAÇÃO:
Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 5ª alteração às GOP
para 2021 e anos seguintes.
A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, ratificar a 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano
para 2021 e anos seguintes.
Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael
PROCESSO RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS
9.3 SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021:
Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 6ª alteração ao
orçamento municipal para 2021 PROCESSO RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS
9.4 SEXTA ALTERAÇÃO ÁS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021 E
ANOS SEGUINTE:
Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 6ª alteração às GOP
para 2021 e anos seguintes 9.5 PROC 48/2021 PROJ DE ARQUITETURA CENTRO ESCOLAR DE
MÉRTOLA – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:
Foi presente a informação SPED nº 592/2021 de 6 de julho, cujo teor se
transcreve:
"Na sequência da consulta enviada aos concorrentes em 30 de junho
- Wowtek Lda.;
- Restauromed, Lda.;
Apenas a empresa Wowtek Lda. apresentou proposta
Os restantes concorrentes manifestaram indisponibilidade para apresentar proposta
dentro das condições do convite
O valor global da proposta apresentada é de 27.000,00 euros, acrescido de iva à
taxa de 23%, de acordo com a seguinte distribuição por fases:
a) Entrega do projeto de execução – 50%;
b) Aprovação do projeto – 35%;
A proposta apresentada corresponde ao convite e caderno de encargos,
De acordo com a calendarização e as condições de pagamento, os valores de
compromisso em 2021 devem ser assumidos no montante de 85%, isto é,
28.228,50 euros, com iva incluído e os restantes 15% a assumir em 2022



Nos termos do artigo 125º do CCP não há lugar às fases de audiência prévia, nem de relatório preliminar.
Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para
decisão é da Câmara Municipal, conforme deliberação da AM
Considerando que a proposta apresentada está em conformidade com o caderno de
encargos e o convite propõe-se a remessa do processo à próxima reunião de
Câmara para adjudicação da proposta e a aprovação da minuta do contrato respetivo a celebrar com a WOWTEK, LDA."
A Câmara após votação nominal, deliberou unanimidade aprovar a proposta
9.6 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA IIES - A COZINHA DA AVÓ -
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL -
PAGAMENTO DE SUBSIDIO:
Foi presente a informação SPED nº 565/2021 de 28 de junho, cujo teor se
transcreve:
"Este projeto foi apresentado pela Casa do Povo de Santana de Cambas em
parceria com a Câmara Municipal de Mértola, na qualidade de investidor social,
conforme declaração de compromisso enviada junto da candidatura.
A candidatura foi aprovada em maio de 2020, com o valor elegível de
financiamento de 239 669,08 €, cabendo ao Município financiar o projeto com a
verba de 71 900,72 € (30%)
Em 2020 foi transferida a verba de 35.950 € para suporte de tesouraria, tendo em
conta os atrasos nos financiamentos do POISE
As GOP dispõem de rubrica (232/2020/9-1), com dotação prevista para 2021 de
25.000 €, tendo sido transferidos já 18.000 €
Considerando que o relatório intermédio apresentado em final de março com as
despesas de 2020 ainda não foi validado e a plataforma e respetivos
procedimentos, não permitem lançar os pedidos de pagamento relativos ao
primeiro trimestre de 2021
Considerando que os valores em tesouraria não garantem a continuidade do projeto
Considerando que a rubrica das GOP em 2021 tem disponível ainda o valor de
7.000 euros das verbas do Município para o projeto solicita-se a autorização para o
pagamento da verba residual prevista para este ano
Mais se sugere que seja feita a critica e o apelo ao POISE no sentido de normalizar
e cumprir os procedimentos relativos aos projetos de inovação social aprovados de
forma a não inviabilizar e por em causa este tipo de projetos e de instituições
sociais."
A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
proposta, ratificando o despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 29 de junho
de 2021
9.6 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA IIES - A COZINHA DA AVÓ -
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL -
PAGAMENTO DE SUBSIDIO - INTERVENÇÕES:
O Vereador Orlando Pereira referiu que neste ponto e não pondo em causa o
projeto, porque consideram que é preciso acentuar que nem sempre a Câmara teve
este comportamento colaborativo com as instituições, como por exemplo, a ADPM,
que solicitou parcerias deste tipo para projetos e as respostas por parte do
Município não foram aceites. Por outro lado, consideram que seria importante
clarificar que problemas de tesouraria se referem e que aparentemente colocam em
causa a continuidade do projeto. Por ultimo referiu que sendo uma importante fatia
de financiamento do projeto, a suportar com dinheiro do orçamento municipal,

seria importante explicar os resultados já alcançados para as populações do Concelho, assim como o resultado que ainda se espera alcançar e qual o retorno desse investimento público para as populações do Concelho. ---------- O Sr. Presidente respondeu que considera que o Vereador Orlando não foi muito feliz com a comparação que fez da ADPM com as IPSS's, pois a Casa do povo de Santana de Cambas, tem várias parcerias com a Câmara, sendo que no caso em discussão, até faz mais falta à Câmara do que à própria IPSS, não se podendo comparar nunca a forma que a Câmara tem de financiar IPSS's, Clubes ou Associações Culturais, com entidades que têm ao seu dispor dezenas de fundos e possibilidades de financiamento. Referiu ainda que compreende a ansia que têm de defender a ADPM, mas também percebe que essa defesa não é justa na comparação que fez.----------- A Vereadora Rosinda Pimenta acrescentou que as verbas em causa, são verbas previstas para transferir em 2021 e que foi feita apenas uma antecipação. Referiu ainda que as dificuldades de tesouraria têm a ver com o facto de os relatórios referentes aos pedidos de pagamento, não estarem ainda avaliados por parte da entidade de gestão, porque estão com atrasos nessas avaliações, e em consequência não fazem as transferências com a regularidade prevista, sendo que a tesouraria do projeto ou da Casa do Povo, não decorre de uma má gestão, mas sim nos atrasos dos reembolsos aos pedidos de pagamento, o que transtorna a Casa do Povo, pois trata-se de uma entidade com pouca margem de manobra em termos financeiros, e carece desse apoio. Quanto aos resultados do projeto, a Vereadora Rosinda referiu que os mesmos têm sido visíveis, já estando implementadas duas hortas, em que os alimentos daí extraídos estão a ser integrados nas duas cantinas das entidades envolvidas no projeto, nomeadamente a Casa do Povo de Santana de Cambas e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola. Para além disso o processo da Academia de Cozinha está num intervalo tendo em conta as férias escolares, tem havido imensos workshops relacionados com a 10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: ------10.1. - RECLAMAÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO:---------- Foi presente a informação NEDS nº 539/2021 de 17 de junho, cujo teor se transcreve: ----------- "No âmbito de atribuição dos auxílios económicos, foi recebido pedido de alteração de escalão atribuído inicialmente. ------Trata-se de uma família monoparental (mãe com filha de 4 anos), sem rendimentos. -----Para a análise da situação foi considerado os rendimentos do agregado e o enquadramento familiar. ------Tendo em consideração o exposto no anexo à presente informação, mas também o facto de a autarquia promover uma política de apoio às famílias, traduzida por várias medidas de apoio socioeconómico, propõe-se a alteração do escalão ----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 -GOP: 2002/112-1 (cabimento nº 27325/2021, de 23 de junho, no valor de 16,00€). ----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, unanimidade aprovar a proposta. -----11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----11.1. - PEDIDO DE PARECER SOBRE O EMPARCELAMENTO DO PRÉDIO RUSTICO "PALHEIRINHOS DAS ATABUAS", QUE PRETENDE ADQUIRIR,





5 — O reconhecimento das isenções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2, pelo serviço de finanças, depende da apresentação dos documentos suscetíveis de
demonstrar os pressupostos das mesmas, designadamente:
a) Documento comprovativo de que o requerente é titular do direito de propriedade
de prédio rústico confinante ou contíguo dos que pretende adquirir, nos casos
previstos na alínea b) do n.º 2;
b) Documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui
para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b)
do n.º 2;
c) Parecer vinculativo da DRAP territorialmente competente que comprove que o
fracionamento da unidade predial ou da exploração agrícola não acarreta
inconvenientes, nos casos previstos na alínea d) do n.º 2
6 — O documento previsto na alínea b) do número anterior é da responsabilidade
do município territorialmente competente
7 — São isentos do imposto municipal sobre imóveis, quando forem reconhecidas
as isenções previstas no n.º 2:
a) os prédios rústicos a que se refere a alínea c) do n.º 2;
b) O prédio rústico resultante do emparcelamento, da anexação ou em que se pôs
termo à compropriedade, nas situações previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 2,
pelo período de dez anos
8 — Os procedimentos de reclamação ao cadastro com origem na anexação de
prédios contíguos, prevista no artigo anterior, são isentos de taxas ou
emolumentos
9 — Para efeitos do disposto no presente artigo, a definição de prédio rústico é a
que consta do artigo 3.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
Tendo por base a Lei supra bem como Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, em
que a unidade de cultura para a região são 48ha, e a Portaria n.º 219/2016, de 9
de agosto que fixa a superfície máxima resultante do redimensionamento de
explorações para a região em 360ha, entende-se que o emparcelamento em causa,
contribui para a melhoria da estrutura fundiária da exploração
Pelo exposto, propõe-se que para efeitos do artigo 51º da Lei n.º 111/2015
de 25 de agosto, na sua redação atual, seja emitido parecer de
conformidade em como o emparcelamento contribui para melhoria da
estrutura fundiária dos prédios supra."
A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
proposta
11.2 LOTE 37 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZEU1 - MINA DE S.
DOMINGOS ALEXANDRA I ADRE NOSSO ARAGIO.
Foi presente a informação SAJF nº 583/2021, de 5 de julho cujo teor se
transcreve:
"Atenta a presente pretensão, cumpre informar que:
- A requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 37 do loteamento
municipal da ZEU1 – Mina de S. Domingos, cujo valor base de licitação é de
11.696,85€ (onze mil seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos)
- que consta dos editais das hastas públicas anteriormente realizadas, acrescido de
um lance mínimo, perfazendo o valor de 11.946,85€ (onze mil novecentos e
quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);



- O Decreto-Lei n. °280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos;
do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal
- Ora, em causa está lote de valor inferior a 665.000,00€, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara;
- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda
presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal." A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
proposta 12 DIVERSOS:
12.1 PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO- 2.ª EDIÇÃO - LISTAGEM DE CANDIDATURAS A ADMITIR E EXCLUIR - CONHECIMENTO:
transcreve: "No âmbito do Programa Municipal de apoio aos empresários do concelho de Mértola no combate aos efeitos económicos da pandemia covid-19 - 2.ª Edição, foram analisadas pela comissão 32 candidaturas, tendo resultado as listagens de candidaturas a admitir e excluir em anexo
Face ao exposto, propõe-se que as listagens supra referidas sejam presentes à próxima reunião de Câmara para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do referido apoio e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para conhecimento."
A Câmara tomou conhecimento
PARA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURAS:
"Considerando que:

subsidiários, vulgo anexos, dos setores S e I procedessem à reposição da legalidade urbanística e consequentemente o agendamento das respetivas
escrituras;
processos de obras para reposição da legalidade urbanística dos prédios
subsidiários visados;
- Refira-se que com a celebração dos contratos-promessa, os promitentes-
compradores sinalizaram em 10% a sua intenção de aquisição;
- Dos referidos contratos consta que a "escritura pública de compra e venda do
prédio será celebrada no prazo máximo de seis meses a contar da data de celebração do presente contrato-promessa" contudo condicionada à reposição da
legalidade urbanística dos prédios visados;
Face à continuidade da conjuntura do país, causada pela COVID-19, s.m.e. propõe-
se que câmara municipal delibere prorrogação de prazo, até 31 de dezembro, para
que os promitentes-compradores possam proceder à reposição da legalidade
urbanística e consequente agendamento das escrituras."
A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
proposta
12.3. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A LIGA PORTUGUESA CONTRA O
CANDRO - ANAGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA O PERCURSO SOLIDÁRIO
PELA EN 2:
Foi presente a informação NEDS $n^{\rm o}$ 609/2021, de 12 de julho cujo teor se
transcreve:
"O Município de Mértola pretende apoiar mais uma campanha solidária da Liga Portuguesa Contra o Cancro: uma angariação de fundos para esta associação
através da realização de um percurso de ciclismo solidário pela Estrada Nacional 2,
com partida desde Chaves até Faro. A Câmara Municipal de Mértola pretende,
assim, dar continuidade aos seus esforços em apoiar estas missões solidárias e
incentivar, ainda que de forma indireta, à participação e ao envolvimento de todos
nestas ações solidárias. Com base na informação exposta, propõe-se, a atribuição
de um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para fazer face às
despesas gerais da atividade solidária descrita
2021
A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
proposta
13 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do
público previsto na lei
Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a
reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas
anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas
Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da
Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,
tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,
tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade



Não havendo mais assuntos a tratar o	o Sr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 10:40horas	
E eu,	Chefe da Divisão de Administração e
Financas, a redigi, subscrevo e assino,	